PROJETO DE LEI Nº 84/2014

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 10/06/2014
Visto: 1º secretário

Súmula:- Autoriza a Cessão para uso não oneroso do imóvel pertencente ao Município de Apucarana, à **IGREJA EVANGELISTA PENTECOSTAL RENOVO DE DAVID,** conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em uso não oneroso, o Lote de Terras A/REM-Área Remanescente, subdivisão do Lote nº 88-A, com área de 2.388,20 m², na Rua Concordia, esquina com 1º de Maio, Núcleo Habitacional da Fraternidade, à **IGREJA EVANGELISTA PENTECOSTAL RENOVO DE DAVID**, inscrita no CNPJ nº 77.675.296/0001-75, mediante Termo de Cessão, no qual, além das condições e cláusulas de conveniência do Município, constará obrigatoriamente:

I - Prazo do uso a partir da assinatura do instrumento próprio e terá seu final em 31 de dezembro de 2016;

II - A entidade usuária fica responsável pela manutenção das áreas e eventuais benfeitorias nelas existentes, mantendo-a em perfeito estado de conservação e idêntica condição em que recebeu, até o término da vigência do Termo de Cessão de Uso.

III - O uso do imóvel cedido destinar-se-á exclusivamente para realização de atividades religiosas.

IV – Não ceder, transferir, arrendar, emprestar ou locar o imóvel, objeto desta Cessão, sob nenhum pretexto, bem como não permitir sua turbação ou esbulho, adotando as medidas judiciais cabíveis.

Art. 2º. As despesas de consumo de água, luz, telefone e outras de manutenção e melhorias, correrão exclusivamente por conta do usuário.

Art. 3º. O descumprimento, ou a inobservância de qualquer das condições aqui estabelecidas, especialmente quanto aos incisos do Art. 1°, acarretam a rescisão automática da autorização.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

O Projeto de Lei que ora está sendo submetido para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, tem por objetivo a cessão de uso não oneroso de imóvel pertencente ao Município de Apucarana, à **IGREJA EVANGELISTA PENTECOSTAL RENOVO DE DAVID.**

A área em questão corresponde ao Lote de Terras A/REM-Área Remanescente, subdivisão do Lote nº 88-A, com área de 2.388,20 m, neste Município.

A Igreja necessita deste espaço para dar continuidade aos trabalhos sócio-cultural, social e religioso com a comunidade desta região.

Acreditamos assim, no apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras ao presente Projeto de Lei, e contamos com a aprovação do mesmo.

Município de Apucarana, em 10 de junho de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal